



RELATÓRIO TRIMESTRAL DA CONTROLADORIA GERAL

**PERÍODO: 3º TRIMESTRE DE 2025
(JULHO – AGOSTO – SETEMBRO)**

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o disposto no art. 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conjunto com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 2.391/2012, regulamentada pelo Decreto Normativo nº 2.148/2012, apresenta-se o Relatório Trimestral de Controle Interno, referente ao 3º trimestre de 2025, comparativamente ao mesmo período do ano de 2024.

O presente relatório abarca uma avaliação abrangente dos principais aspectos da gestão fiscal, de pessoal e administrativa do ente. Ademais, acompanha a evolução dos indicadores financeiros relevantes, como receita, despesa e resultado primário.

A análise aprofundada contempla a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais, com ênfase especial na observância dos preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Nesse contexto, dedica-se particular atenção ao limite mínimo de aplicação de recursos nas áreas de educação e saúde.

SUMÁRIO

1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
1.1 Elaboração do Orçamento.....	4
1.2 Execução Orçamentária.....	4
1.2.1 Comparativo da receita consolidada arrecadada – 2024/2025.....	4
1.2.2 Comparativo da Execução Orçamentária.....	5
1.3 Análise da Arrecadação.....	5
1.3.1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).....	5
1.3.2 Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS).....	5
1.3.3 Cota-Parte Especial dos Royalties Federais.....	6
1.3.4 Cota-Parte dos Royalties Estaduais.....	6
1.3.5 Fundo de Participação dos Municípios (FPM).....	6
1.4 Análise de Despesas Gerais por Secretaria.....	7
1.4.1 Total Liquidado do período de abril a junho de 2025.....	7
2 DESPESAS COM PESSOAL.....	8
2.1 Quantitativo de Servidores.....	8
2.2 Limites de Gastos com Pessoal.....	9
3 APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS.....	9
3.1 Aplicações na Saúde.....	9
3.2 Aplicações na Educação – Art. 212 da Constituição Federal de 1988.....	10
4 CONCLUSÕES:.....	12

LISTA DE TABELAS:

Tabela 1: Dados do comparativo das receitas arrecadadas nos exercícios de 2024/2025.....	4
Tabela 2: Metas de arrecadação.....	4
Tabela 3: Percentual receitas próprias.....	5
Tabela 4: Dados do comparativo da execução orçamentária.....	5
Tabela 5: Dados sobre o ISS.....	5
Tabela 6: Dados sobre o ICMS.....	5
Tabela 7: Dados sobre a Cota-Parte Especial dos Royalties Federais.....	6
Tabela 8: Dados sobre a Cota-Parte dos Royalties Estaduais.....	6
Tabela 9: Dados sobre o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).....	6
Tabela 10: Dados sobre o IPTU.....	7
Tabela 11: Dados sobre o ITBI.....	7
Tabela 12: Dados sobre as despesas liquidadas no período de abril a junho de 2025, por secretaria..	7
Tabela 13: Quantitativo de Servidores da Prefeitura nos anos de 2024 e 2025, apresentado por trimestre.....	8
Tabela 14: Dados sobre o limite de gastos com pessoal no 2º trimestre de 2024/2025.....	9
Tabela 15: Dados sobre os valores percentuais de aplicação de recursos financeiros na saúde.....	10
Tabela 16: Acumulado Ano - Receitas Fundeb.....	11
Tabela 17: Dados sobre os valores percentuais de recursos financeiros aplicados na educação.....	12

1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Elaboração do Orçamento

O Orçamento programa deste município foi elaborado conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes.

A Receita para o exercício de 2025 foi estimada em **R\$ 228.500.000,00** (duzentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), devidamente consolidada.

1.2 Execução Orçamentária

1.2.1 Comparativo da receita consolidada arrecadada – 2024/2025

Tabela 1: Dados do comparativo das receitas arrecadadas nos exercícios de 2024/2025

EXERCÍCIO	2024			2025		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (Receita Tributária)	4.679.882,02	2.326.509,62	2.434.181,39	5.239.910,59	2.941.664,81	2.538.554,52
Contribuições	496.228,83	469.238,43	462.193,54	592.167,77	554.167,26	689.329,85
Receita Patrimonial	1.940.524,10	1.689.601,34	1.350.579,02	2.299.057,70	2.525.444,06	2.231.998,34
Receita de Serviços	26.049,65	23.786,00	22.433,54	23.536,30	21.829,46	23.182,10
Transferências Correntes	15.430.928,73	17.544.980,69	16.931.020,42	18.831.304,52	15.866.918,91	18.741.190,01
Outras Receitas Correntes	275.589,11	201.998,80	183.462,61	269.834,86	295.781,37	705.295,30
Corrente Intraorçamentária - Receitas Correntes	718.999,05	782.446,01	782.101,37	1.100.862,93	1.093.564,13	1.112.420,71
Dedução para o Fundeb	-1.421.273,36	-2.189.025,04	-1.689.301,90	-1.836.877,78	-1.922.495,03	-1.707.101,35
Total Receita Corrente	22.146.928,13	20.849.535,85	20.476.669,99	26.519.796,89	21.376.874,97	24.334.869,48
Alienação de Bens						
Transferências de Capital	4.582.472,86		1.399.107,17		40.000,00	3.024.500,00
Operações de Crédito						
Total Receita de Capital	4.582.472,86	-	1.399.107,17	-	40.000,00	3.024.500,00
Total da Receita Orçamentária	26.729.400,99	20.849.535,85	21.875.777,16	26.519.796,89	21.416.874,97	27.359.369,48

1.2.1.1 Metas de Arrecadação – Consolidado

Tabela 2: Metas de arrecadação

	1º bim	2º bim	3º bim	4º bim	5º bim	6º bim
Orçado	38.083.189,24	38.083.189,24	38.083.189,24	38.083.189,24	38.083.189,24	38.084.053,89
Arrecadado	39.576.243,73	45.212.525,82	47.049.136,48	47.887.957,10		

1.2.1.1.1 Percentual de arrecadação própria

A arrecadação municipal totalizou um montante de R\$ 207.081.847,59 até o terceiro trimestre de 2025. Do total arrecadado, aproximadamente, **26%** são receitas próprias do município, conforme cálculo abaixo:

Tabela 3: Percentual receitas próprias

Receita total	R\$ 207.081.847,59
----------------------	--------------------

Receitas próprias	R\$ 53.760.536,07
% total	25,96 %

1.2.2 Comparativo da Execução Orçamentária

Tabela 4: Dados do comparativo da execução orçamentária.

RECEITA ARRECADADA CONSOLIDADA (R\$)				
PERÍODO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
2024	26.729.400,99	20.849.535,85	21.875.777,16	69.454.714,00
2025	26.519.796,89	21.416.874,97	27.359.369,48	75.296.041,34
DESPESA LIQUIDADADA CONSOLIDADA (R\$)				
PERÍODO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
2024	18.845.678,10	19.241.246,44	18.081.009,52	56.167.934,06
2025	23.629.666,83	18.952.811,22	18.241.294,31	60.823.772,36
SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT (R\$) (Receita – Despesa)				
PERÍODO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
2024	7.883.722,89	1.608.289,41	3.794.767,64	13.286.779,94
2025	2.890.130,06	2.464.063,75	9.118.075,17	14.472.268,98

1.3 Análise da Arrecadação

1.3.1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)

Tabela 5: Dados sobre o ISS

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JULHO	1.311.563,22	2025	JULHO	1.320.923,63
	AGOSTO	1.085.638,90		AGOSTO	1.317.436,33
	SETEMBRO	1.150.490,63		SETEMBRO	1.175.916,32
TOTAL		3.547.692,75			3.814.276,28
DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO 2024/2025				266.583,53	
VALOR ARRECADADO JULHO A SETEMBRO/2025				3.814.276,28	
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL				1.271.425,43	

1.3.2 Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS)

Tabela 6: Dados sobre o ICMS.

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JULHO	5.669.519,89	2025	JULHO	5.504.445,57
	AGOSTO	5.387.810,01		AGOSTO	5.019.782,69
	SETEMBRO	5.168.772,91		SETEMBRO	4.596.576,91
TOTAL		16.226.102,81			15.120.805,17
DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO 2024/2025				(1.105.297,64)	
VALOR ARRECADADO JULHO A SETEMBRO/2025				15.120.805,17	

MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL	5.040.268,39
-----------------------------	---------------------

1.3.3 Cota-Parte Especial dos Royalties Federais

Tabela 7: Dados sobre a Cota-Parte Especial dos Royalties Federais.

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JULHO	279.827,94	2025	JULHO	254.062,76
	AGOSTO	493.181,76		AGOSTO	281.907,94
	SETEMBRO	311.511,90		SETEMBRO	320.098,27
TOTAL		1.084.521,60			856.068,97
DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO 2024/2025					(228.452,63)
VALOR ARRECADADO JULHO A SETEMBRO/2025					856.068,97
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL					285.356,32

1.3.4 Cota-Parte dos Royalties Estaduais

Tabela 8: Dados sobre a Cota-Parte dos Royalties Estaduais.

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JULHO	828,34	2025	JULHO	76.933,94
	AGOSTO	186.666,39		AGOSTO	95.978,49
	SETEMBRO	101.759,14		SETEMBRO	98.771,74
TOTAL		289.253,87			271.684,17
DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO 2024/2025					(17.569,70)
VALOR ARRECADADO JULHO A SETEMBRO/2025					271.684,17
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL					90.561,39

1.3.5 Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

Tabela 9: Dados sobre o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JULHO	2.703.770,09	2025	JULHO	5.301.171,88
	AGOSTO	5.076.989,94		AGOSTO	4.084.846,44
	SETEMBRO	3.556.370,53		SETEMBRO	5.183.830,62
TOTAL		11.337.130,56			14.569.848,94
DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO 2024/2025					3.232.718,38
VALOR ARRECADADO JULHO A SETEMBRO/2025					14.569.848,94
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL					4.856.616,31

1.3.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)

Tabela 10: Dados sobre o IPTU

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JULHO	2.234.684,43	2025	JULHO	2.530.858,86
	AGOSTO	266.690,79		AGOSTO	257.506,03
	SETEMBRO	212.155,96		SETEMBRO	238.109,98
TOTAL		2.713.531,18			3.026.474,87
DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO 2024/2025					312.943,69
VALOR ARRECADADO JULHO A SETEMBRO/2025					3.026.474,87
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL					1.008.824,96

1.3.7 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI)

Tabela 11: Dados sobre o ITBI

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JULHO	282.303,30	2025	JULHO	312.112,68
	AGOSTO	293.284,16		AGOSTO	617.253,29
	SETEMBRO	438.094,48		SETEMBRO	486.642,50
TOTAL		1.013.681,94			1.416.008,47
DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO 2024/2025					402.326,53
VALOR ARRECADADO JULHO A SETEMBRO/2025					1.416.008,47
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL					472.002,82

1.4 Análise de Despesas Gerais por Secretaria

1.4.1 Total Liquidado do período de julho a setembro de 2025

Tabela 12: Dados sobre as despesas liquidadas no período de julho a setembro de 2025, por secretaria.

SECRETARIA	VALOR LIQUIDADO
Secretaria Municipal de Governo	928.414,25
Controladoria Geral Municipal	107.043,21
Procuradoria Geral do Município	1.631.531,81
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	828.531,17
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2.284.871,29
Secretaria Municipal da Fazenda	861.229,93
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1.459.650,07
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	6.363.590,06
Secretaria Municipal de Interior e Transporte	4.212.437,26

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	437.345,40
Secretaria Municipal de Educação	21.336.618,22
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	528.464,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	726.815,11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.806.789,62
Secretaria Municipal de Saúde	11.707.702,63
TOTAL	56.221.034,81

2 DESPESAS COM PESSOAL

2.1 Quantitativo de Servidores

Com base nos dados extraídos do sistema de folha de pagamento de pessoal referentes aos anos de 2024 e 2025, apresenta-se no quadro a seguir o quantitativo total de servidores por trimestre.

Tabela 13: Quantitativo de Servidores da Prefeitura nos anos de 2024 e 2025, apresentado por trimestre.

QUANTITATIVO DE SERVIDORES				
2024		2025		REDUÇÃO/AUMENTO 2024 PARA 2025
JULHO	1721	JULHO	1868	+147
AGOSTO	1720	AGOSTO	1867	+147
SETEMBRO	1733	SETEMBRO	1859	+126

Conforme demonstrado na Tabela 9, verifica-se um aumento no número de servidores em relação ao ano 2024, que aumentou em relação ao trimestre anterior de 2025, porém o quantitativo permaneceu estável nesse trimestre. Ademais, para conhecimento do cenário, foram criados no período 27 cargos (Gerais) de provimento efetivo, e cargos comissionados, que, se providos, impactarão no quantitativo.¹

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçou a necessidade de planejamento rigoroso por parte da administração pública. Nesse sentido, o gestor público deve adotar uma postura proativa, priorizando medidas preventivas em detrimento de ações meramente corretivas, com o objetivo de alcançar e manter o equilíbrio das contas públicas.

Para alcançar esse objetivo, é fundamental o cumprimento das metas de resultados estabelecidas entre receitas e despesas, bem como a estrita observância dos diversos limites e condições impostos pela legislação. Essa responsabilidade se torna ainda mais crucial no que tange à gestão eficiente das despesas com pessoal.

É importante salientar que o índice de gasto com pessoal apresentado no período analisado não reflete integralmente a real situação dos gastos referentes a essa categoria. Essa discrepância se deve à existência de uma receita específica, denominada Receita de Média e Alta

¹ Leis Municipais nº 3214/2025, 3215/2025 e 3216/2025, e 72/2025 – Dados de Outubro/2025.

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, proveniente do SUS e destinada ao repasse integral à SANTA CASA DE VITÓRIA – HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT.

Considerações sobre a Receita Teto da Média e Alta Complexidade:

- Valor Considerável: Essa receita possui um valor considerável e compõe a base de cálculo do índice de pessoal.
- Restrição de Uso: No entanto, ela não pode ser utilizada para o pagamento da folha de pagamento. Essa restrição mascara o índice de pessoal, apresentando um valor inferior ao real.

Impacto no Índice em Caso de Alteração na Receita:

Diante do exposto, salientamos que, se a receita supramencionada deixar de ser repassada pelo SUS diretamente ao Município, o índice de gasto com pessoal pode sofrer alteração significativa.

2.2 Limites de Gastos com Pessoal

Tabela 14: Dados sobre o limite de gastos com pessoal no 3º trimestre de 2024/2025

COMPARATIVO GASTO COM PESSOAL						
MÊS/ANO 2024	VALOR	%	MÊS/ANO 2025	VALOR (12 meses)	RCL (12 meses)	%
Folha Julho	81.589.186,85	38,95%	Folha Julho	91.868.631,19	222.954.124,12	41,21
Folha Agosto	82.140.164,55	38,64%	Folha Agosto	93.609.487,25	222.475.934,33	42,08
Folha Setembro	81.131.445,26	37,68%	Folha Setembro	95.102.949,29	225.369.601,95	42,20

Verifica-se que ocorreu um crescimento no valor gasto com pessoal, e conseqüentemente, no índice de pessoal no 3º Trimestre de 2025, e em comparação com o mesmo período de 2024, conforme detalhado no quadro acima.

3 APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS

3.1 Aplicações na Saúde

Destacamos que os municípios são obrigados a aplicar, no mínimo, 15% da arrecadação de impostos e de outras fontes de receita em ações e serviços públicos de saúde. Essa determinação está prevista no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e é reforçada pela Lei Complementar nº 141/2012.

Base de cálculo: Os 15% devem ser calculados sobre a receita proveniente de impostos do município, que inclui: Arrecadação de impostos como IPTU, ISS e ITBI, Transferências de recursos federais e estaduais, outras fontes de receita.

Destinação dos recursos: Os recursos devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde, como: atendimento médico e hospitalar, medicamentos e insumos, promoção da saúde e prevenção de doenças, infraestrutura para unidades de saúde.

Sanções em caso de descumprimento: O município que não aplicar os 15% mínimos na saúde pode sofrer as seguintes sanções: suspensão de transferências voluntárias, rejeição de contas pelo Tribunal de Contas; improbidade administrativa; inscrição no CAUC.

Ressaltamos que o percentual de 15% é um piso mínimo, e os municípios podem aplicar mais recursos na saúde se julgarem conveniente. Além disso, aplicação dos recursos na saúde deve seguir os princípios da universalidade, equidade e integralidade da saúde, ou seja, todos os cidadãos devem ter acesso à saúde de forma igualitária e completa.

ACUMULADO DO ANO (JANEIRO A SETEMBRO DE 2025)

Tabela 15: Dados sobre os valores percentuais de aplicação de recursos financeiros na saúde.

QUADRO RESUMO DAS RECEITAS	
15%	16.522.825,71
RENDIMENTO 15%	124.351,89
TOTAL GERAL	16.647.177,60

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES	
VALOR RECEBIDO	16.647.177,60
VALOR APLICADO	19.005.755,41
DIFERENÇA (+/-)	2.358.577,81

ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE NO PERÍODO

% Aplicado (15%)	17,22
-------------------------	--------------

3.2 Aplicações na Educação – Art. 212 da Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988, no seu Artigo 212, estabelece que os municípios devem destinar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos para a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. Esse montante deve ser aplicado anualmente, visando garantir o direito social à educação, previsto no Artigo 6º da CF.

Ademais, a aplicação dos 25% destina-se tanto à Educação Infantil quanto ao Ensino Fundamental, etapas obrigatórias da educação básica. Sendo que os recursos devem ser utilizados prioritariamente para atender às necessidades do ensino obrigatório, buscando a universalização, a qualidade e a equidade do ensino.

A base de cálculo é a receita resultante de impostos que compreende tanto os impostos próprios do município (como IPTU, ISS e ITBI) quanto as transferências de recursos provenientes de outros entes federativos (União e Estados).

A aplicação dos 25% da receita resultante de impostos na educação pelo município é fundamental para garantir o acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos, conforme

previsto na Constituição Federal de 1988.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb):

Salientamos que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual. Ressaltamos que cada estado e o Distrito Federal possuem seu próprio fundo, totalizando vinte e sete fundos no país. O Fundeb é formado, em sua quase totalidade, por recursos provenientes de impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados à educação conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Além desses recursos, o Fundeb também é composto por uma parcela de recursos federais, a título de complementação, sempre que, no âmbito de cada estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Essa complementação federal garante que todos os estados e o Distrito Federal tenham recursos suficientes para oferecer uma educação básica de qualidade.

Independentemente da origem, todo o recurso gerado pelo Fundeb é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica. Isso significa que os recursos não podem ser utilizados para outros fins, como saúde ou infraestrutura.

O recurso do Fundeb pode ser usado no financiamento de todos os níveis da educação básica, desde a educação infantil até o ensino fundamental. Ou seja, os municípios têm a liberdade de utilizar os recursos entre as etapas e modalidades de ensino, de acordo com suas necessidades.

No entanto, pelo menos 70% do dinheiro do Fundeb deve ser aplicado no pagamento do salário dos profissionais da rede pública em atividade. Essa medida garante que os profissionais da educação sejam adequadamente remunerados, contribuindo para a qualidade do ensino.

O recurso restante, ou seja, os 30%, também pode ser utilizado na remuneração dos demais funcionários, na formação continuada dos professores, no transporte escolar, na aquisição de equipamentos e material didático, na construção e manutenção das escolas. Todos esses investimentos são essenciais para garantir uma educação pública de qualidade para todos os alunos.

ACUMULADO DO ANO (JANEIRO A SETEMBRO DE 2025)

Tabela 16: Acumulado Ano - Receitas Fundeb

FUNDEB	2024	2025	
	ARRECADADO	ARRECADADO	
JANEIRO	R\$ 3.234.438,74	R\$ 3.193.173,67	
FEVEREIRO	R\$ 2.925.876,29	R\$ 3.799.320,59	
MARÇO	R\$ 3.111.142,58	R\$ 3.155.624,75	
ABRIL	R\$ 3.738.025,43	R\$ 4.104.487,28	
MAIO	R\$ 3.123.056,04	R\$ 3.715.264,94	ORÇADO
JUNHO	R\$ 3.425.618,98	R\$ 2.763.174,89	PARA 2025
JULHO	R\$ 3.377.637,22	R\$ 4.807.376,73	
AGOSTO	R\$ 3.271.859,05	R\$ 3.569.538,24	
SETEMBRO	R\$ 2.856.779,80	R\$ 3.551.861,83	
OUTUBRO	R\$ 3.515.820,14		
NOVEMBRO	R\$ 3.144.604,95		
DEZEMBRO	R\$ 3.744.661,43		
TOTAL	R\$ 39.469.520,65	R\$ 32.659.822,92	R\$ 41.000.000,00

Tabela 17: Dados sobre os valores percentuais de recursos financeiros aplicados na educação.

**VALOR MÍNIMO A SER APLICADO COM REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO X APLICAÇÃO EFETIVA**

Receita - FUNDEB	32.659.822,92
Rendimentos - FUNDEB	445.160,38
Receita VAAT no período	840.049,28
Valor mínimo a ser aplicado no período	33.945.032,58
Despesa Folha FUNDEB 70% do período	24.680.352,48
% Aplicado FUNDEB 70% no período	72,71
Despesa Folha FUNDEB 70% do período	24.680.352,48
Aplicado a Maior/Menor	(9.264.680,10)
% a Aplicar	-2,71
Total aplicado no MDE (A)	17.358.156,64
Total das receitas transferidas ao FUNDEB (B)	17.715.023,13
Restos à pagar cancelados no exercício (C)	0,00
Superávit não aplicado (D)	388.680,46
90% da Receita do FUNDEB	29.794.484,97
Total aplicado no FUNDEB (70%+30%)	28.571.990,00
Diferença entre a receita e o valor aplicado no FUNDEB (D)	1.222.494,97
Total das despesas para fins de limite (A + B - C)	34.684.499,31
Valor aplicado no 25% (A + B - C - D, SE D>0)	33.462.004,34

ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO NO PERÍODO

% Aplicado (25%)	29,24
-------------------------	--------------

4 CONCLUSÕES:

Apresentamos o relatório comparativo entre as receitas e despesas consolidadas do 3º trimestre de 2024 e do 3º trimestre de 2025.

Recomendamos a Vossa Excelência que proceda a análise minuciosa das receitas e despesas apresentadas, objetivando dar continuidade na busca por ações de fortalecimento na arrecadação de receitas e redução das despesas correntes, para que os recursos sejam aplicados com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços ofertados à população, atingindo assim as metas organizacionais de modo eficiente e eficaz por meio do planejamento, organização e controle dos recursos públicos.

A Lei Complementar Federal nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas de finanças públicas com foco na responsabilidade fiscal, na transparência, no controle e na responsabilização. O objetivo dessas normas é prevenir riscos e

corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas.

O monitoramento constante das ações e a elaboração de demonstrativos do cumprimento das regras pré-estabelecidas são obrigatórios durante todo o mandato e ao final de cada exercício financeiro.

Por fim, acreditamos que a análise aprofundada dos dados e a implementação de medidas eficazes para otimizar os recursos públicos são essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados à população e alcançar os objetivos da administração municipal.

Sem mais, é o relatório desta Controladoria Geral.

Domingos Martins – ES, 06 de novembro de 2025.

Franciele Luzia Holz
Controladora Geral Municipal